

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1145 de 09/02/96

DECRETO Nº 8939/96
de 19 de janeiro de 1996

Dispõe sobre liberação para construção no loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL UNIÃO.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 92, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, § 3º, da Lei nº 3721/90,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7509/91, e

CONSIDERANDO a decisão do Processo Administrativo nº 045152-3/95

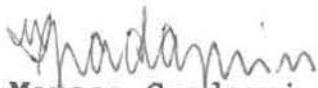
D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam liberados para construção no loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL UNIÃO, todos os lotes de terrenos situados em CORREDOR LOCAL e em SETOR DE USO RESIDENCIAL, conforme previsto no Decreto nº 7509/91 e deverão atender o disposto nos quadros 02 e 2E, anexos a Lei nº 3721/90.

Art. 2º. Os lotes de terrenos de nºs 08 ao 15 da quadra "A", 01 ao 16 da quadra "B" e 01 ao 15 da quadra "C", do loteamento mencionado no artigo 1º, deste decreto, ficam excluídos para liberação de construção, por se encontrarem caucionados.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de janeiro de 1996.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

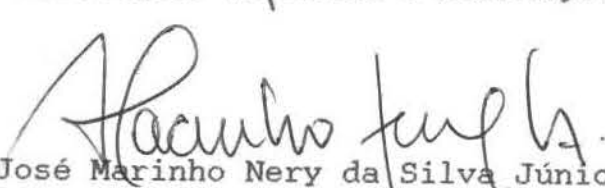


cont. do DECRETO Nº 8939/96 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19
de janeiro de 1996.



Luiz Carlos R. Pontes
Secretário de Obras e Habitação

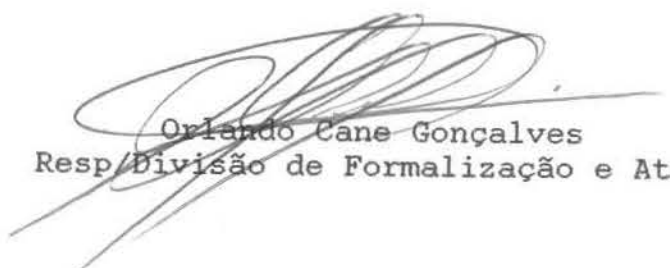


José Marinho Nery da Silva Júnior
Secretário Interino de Planejamento e Meio Ambiente



João Moreno Passeti
Secretário Interino de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezenove dias do mês de janeiro
do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.



Orlando Cane Gonçalves
Resp/Divisão de Formalização e Atos